



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2009 DE 06 DE MAIO DE 2009.**

**“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007, PREVISTAS NO ART. 263, § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL”.**

**JULIO CEZAR GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso das atribuições Regimentais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.


**Art. 1º** Ficam aprovadas a contas da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, relativas ao exercício do ano de 2007, conforme recomendação do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina, em seu parecer, que levou o nº. 05578/2008, e Relatório DMU nº. GCMB/2008/499, referente ao processo PCP-08/00210859.

**Art. 2º** Revogam-se contrárias disposições.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, em 06 de Maio de 2009.

  
**JULIO CEZAR GOMES**  
Presidente

  
**JOAQUIM LEONIR PRESTES CAETANO**  
Primeiro Secretário

MURAL OFICIAL da CÂMARA  
MUNICIPAL de LEBON RÉGIS

Data Afixação: 07/05/09

Data Retirada: 07/06/09

Responsável: 